



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 120100273448

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIA ROSA MARQUES DA CUNHA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista que o prazo para pagamento a ser realizado pelo autor transcorreu *in albis*, requer seja realizado o bloqueio *on line* nas contas de **ANTONIA ROSA MARQUES DA CUNHA**, CPF 785.340.703-34, em amparo ao art. 835 do CPC, no valor de **R\$2.419,74 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)**, conforme cálculo:

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 850,66
Indexador e metodologia de cálculo	JF-Condênatórias em Geral (Res.267/2013) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2012 a Janeiro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	21/9/2012 a 21/2/2019

Dados calculados		
Fator de correção do período	2344 dias	1,461059
Percentual correspondente	2344 dias	46,105936 %
Valor corrigido para 1/1/2019	(=)	R\$ 1.242,86
Juros(2344 dias-77,00000%)	(+)	R\$ 957,01
Sub Total	(=)	R\$ 2.199,87
Valor total	(=)	R\$ 2.199,87

+ 10% (MULTA): R\$219,98

Total: R\$2.199,87 + R\$219,98= **R\$2.419,74 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
OAB/PI 1841

HERISON HELDER PORTELA PINTO
OAB/PI 5367-07